

LEI N° 862, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar parte de terreno para a abertura de via pública no Acampamento Abel Cetim, bairro Niterói.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação de parte de terreno localizado no Acampamento Abel Cetim, bairro Niterói, conforme croquis anexo, visando a abertura de via pública.

Parágrafo único. Sendo o expropriado contribuinte devedor do Município, poderá o Poder Executivo receber o imóvel, objeto da desapropriação, em dação em pagamento.

Art. 2° Os recursos decorrentes do ato desapropriatório correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

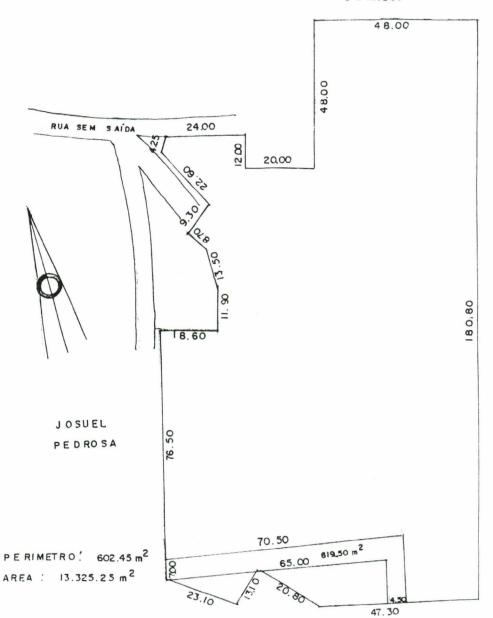
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 25 de outubro de 2000.

.

PREFEITO
PREFEITO
PREFEITO
OUT
EM. 25 10 60





DANILO VASSOLER

BAIRRO NERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

2

9